# LEI ORDINÁRIA Nº 200

*de 24 de março de 1995*

**"Cria o Cargo de Oficial de Gabinete e dá outras providências."**

*ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1°..***

*Fica criado um Cargo de Oficial de Gabinete, provimento em comissão, Padrão IV.*

***Parágrafo único. .***

*O Cargo de que trata o presente Artigo, será preenchido, preferencialmente, por ocupante de cargo em provimento efetivo.*

***Art. 2°..***

*São requisitos para preenchimento do cargo, além dos especificados em Lei Federal, segundo grau completo, experiência em datilografia e digitação.*

***Art. 3°..***

*Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1995.*

*ELO RAMIRO LOEFFPrefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*